



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 021/2022

de 26 de abril de 2022.

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Protocolo Nº: <u>33</u> / <u>2022</u>
Vila Valério em: <u>27</u> / <u>04</u> / <u>2022</u>
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Saúde, objetivando o seguinte:

Adquirir Sonar Obstétrico para uso das equipes que compõem as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) da Sede e do interior do município, bem como do Pronto Atendimento Municipal, visando o melhor acompanhamento das gestantes e o desenvolvimento fetal de seus bebês. Importa ressaltar a relevância do equipamento tanto para a maior segurança dos profissionais médicos, quanto para as mães, que se tranquilizam ao ouvirem os batimentos cardíacos fetais.

JUSTIFICATIVA

O pedido supracitado se justifica em razão da carência desse tipo de equipamento nas Estratégias de Saúde da Família (ESF's), tanto da Sede quanto do interior do município, assim como no Pronto Atendimento Municipal.

Há que ressaltar que o Sonar Obstétrico ou Sonar Cardíofetal é um equipamento bem comum e de baixo custo, sendo estritamente necessário para o monitoramento das grávidas durante o pré-natal, pois ele possibilita a escuta dos batimentos cardíacos do feto. Este momento, tão ansiado no decorrer das consultas, dá maior segurança e tranquilidade à gestante, bem como ao profissional médico que a acompanha.

Importa enfatizar que o direito a acompanhamento especializado durante a gravidez é assegurado pelo ordenamento jurídico pátrio. Um marco importante na abordagem



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da saúde da mulher foi o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), lançado pelo Ministério da Saúde em 1983. No ano de 2004, foi instituída a Política Nacional de Atenção à Saúde Integral da Mulher (PNAISM), com a finalidade de ampliar o acesso aos serviços de saúde, à cobertura e à qualidade da atenção no período perinatal. Apesar da vasta legislação que garante à gestante um atendimento digno e condizente com as suas necessidades, diversos fatores ainda contribuem para um resultado insatisfatório e um deles é a escassez da oferta de serviços de saúde e a qualidade da assistência prestada.

Dentre as normas editadas que merecem especial atenção, cumpre-nos citar alguns trechos da Portaria nº 569/2000, do Ministério da Saúde, em cujo artigo 1º “Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde”. Já o artigo 2º da mencionada Portaria, estabelece os princípios e diretrizes para a estruturação do supracitado Programa, dentre os quais destacamos:

- a) Toda gestante tem direito ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério;
- b) Toda gestante tem direito ao acompanhamento pré-natal adequado de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas no Anexo I da Portaria;
- c) toda gestante tem direito de saber e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto;
- d) toda gestante tem direito à assistência ao parto e ao puerpério e que esta seja realizada de forma humanizada e segura, de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas no Anexo II desta Portaria;
- e) todo recém-nascido tem direito à adequada assistência neonatal;
- f) As autoridades sanitárias dos âmbitos federal, estadual e municipal são responsáveis pela garantia dos direitos enunciados nas alíneas acima.”

(grifamos)

Indiscutivelmente, diante de todo o exposto, é notória a necessidade dotar os locais de atendimento às gestantes, como as ESF's e o Pronto Atendimento, com equipamentos simples, mas que fazem toda a diferença no resultado das consultas, como o Sonar Obstétrico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2022.

IARLY MENEGUELLI
Vereador